



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

CEP 35797 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI COMPLEMENTAR Nº 01

Institui o novo Código Tributário Municipal-CTM

A Câmara de Vereadores aprovou e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, sanciono a Lei Complementar nº 01, conforme projeto de lei nº 12/90 aprovado por Resolução nº 14/90:

Art. 1º - Fica sancionado o Novo Código Tributário Municipal, o qual entrará em vigor após sua regulamentação por decreto e/ou leis.

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Presidente Juscelino, 28 de dezembro de 1990

---

Edson Monteiro dos Santos

Prefeito Municipal

